

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 03/04/2023 23:22:16

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1118



SUMÁRIO

PORTARIA

REMOÇÃO DE SERVIDOR : 033/2023 - PORTARIA Nº 033/2023 – SEMAPLAN DE 03 DE ABRIL DE 2023.

REMOÇÃO DE SERVIDOR : 034/2023 - PORTARIA Nº 034/2023 – SEMAPLAN DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCESSÃO : 012/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2023

EXONERAÇÃO: 015/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 015/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - REMOÇÃO DE SERVIDOR :
033/2023****PORTARIA Nº 033/2023 – SEMAPLAN DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A **REMOÇÃO DE SERVIDOR**, CONFORME ART. 36, I, II DA LEI N.º 172/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** do (a) servidor (a), **Sr. (a) JOSÉ MARQUES CASTRO NETO**, concursado (a), cargo: **ENCANADOR**, portador (a) do **RG nº 0324892006-6 SSP/MA** e **CPF nº 344.632.513-49**, do quadro de Cargos de Pessoal Técnico Operacional, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento* para a *Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo*.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de abril de 2023.

Afonso Barros Batista

Secretário (a) Municipal Interino de Administração e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - REMOÇÃO DE SERVIDOR :
034/2023****PORTARIA Nº 034/2023 – SEMAPLAN DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A **REMOÇÃO DE SERVIDOR**, CONFORME ART. 36, I, II DA LEI N.º 172/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** do (a) servidor (a), **Sr. (a) JOSÉ ANTONIO DE PONTES DA SILVA**, concursado (a), cargo: **OP. DE MÁQ. LEVES**, portador (a) do **RG nº 0171402120010 SSP/MA** e **CPF nº 003.060.603-96**, do quadro de Cargos de Pessoal Técnico Operacional, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento* para a *Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo*.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação , **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de abril de 2023.

Afonso Barros Batista

Secretário (a) Municipal Interino de Administração e Planejamento



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 012/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (Direito Adquirido) à servidora **MARIA IVONE SILVA MIRANDA**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 005/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30, I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005, o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR (DIREITO ADQUIRIDO) à Sra. **MARIA IVONE SILVA MIRANDA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000103862898 -6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 080.271.963 -53, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100346, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 10.454,59 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 4.862,60 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 1.215,65 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:..... R\$ 3.890,08 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 486,26 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 039/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 015/2023**PORTARIA/IPSEMB Nº 015/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do GETOR DE RECURSOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação do Gestor de Recursos do IPSEMB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Sr. BRUNO DE ARRUDA SILVA, Presidente do IPSEMB, inscrito no CPF nº 636.746.103-53, do cargo de GESTOR DE RECURSOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo -se seus efeitos à data de 30 de março de 2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Municipais de Buriticupu – MA, aos três (03) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

